

LEI MUNICIPAL N. 368/2013

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

“Trata de solicitar suplementação orçamentária para o exercício orçamentário do ano de 2013, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu de Goiás, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação orçamentária instituída pelo art. 9º da Lei Municipal de n. 354/2012, no montante total de 40% (quarenta por cento) do montante total fixado no orçamento anual para o exercício financeiro de 2013, tanto para o Poder Executivo, quanto para o Poder Legislativo.

Art. 2º - A previsão de suplementação orçamentária tem por objetivo cobrir as deficiências orçamentárias, e permitir remanejamento de dotações orçamentárias imprescindíveis ao atendimento das demandas administrativas.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Iguaçu de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2013.

VILCIMAR PEREIRA PINTO
Prefeito Municipal de Nova Iguaçu de Goiás